

compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.1. Poderão se inscrever:

- Professores Associados que exerçam esta função há pelo menos cinco anos, nos níveis MS-5.1, MS-5.2 ou MS-5.3;
- Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre-docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em exercício.

d) Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., “c” e “d” deste edital;
- cédula de identidade, em cópia autenticada;
- sete (7) exemplares do memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
  - descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
  - indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
  - relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
  - relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
  - relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

1.3. Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

1.4. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

1.5. Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas as condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Instituto de Física “Gleb Wataghin”.

1.5.1. Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., “a”, “b” e “d”, deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.

1.5.1.1. Aprovadas as inscrições pela Congregação do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no subitem 1.1., “c”, deste edital;

1.5.2. A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no subitem 1.1. “c” deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.

1.5.2.1. A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

1.5.3. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no subitem 1.1. “c” deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

1.5.4. Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

1.5.4.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem 1.5.5. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

## II - DO REGIME DE TRABALHO

2. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.1. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.2. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01. Cujos textos integral está disponível no site [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.3. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.589,51
- RTC – R\$ 6.573,25
- RDIDP – R\$ 14.938,99

## III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

3. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

3.1. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

## IV – DAS PROVAS

4. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de títulos;
  - prova didática;
  - prova de arguição.
- 4.1. A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

4.1.1. O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.

4.1.2. No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- títulos universitários;
- atividades didáticas e administrativas;
- diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

4.1.3. No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.

4.1.4. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.

4.2. A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

4.2.1. A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

4.2.2. A prova didática terá a duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

4.3. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

4.3.1. Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.

4.3.2. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.3.3. Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

## V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.

5.1. As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

5.2. Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.

5.2.1. Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.

5.3. As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

5.3.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.3.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

5.4.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.6.1. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.6.2. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato aprovado.

5.6.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

5.7. As sessões de que tratam os subitens 5.3, 5.4 e 5.5 deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.8. O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.

5.8.1. Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.

5.8.2. Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações.

## VI – DA ELIMINAÇÃO

6. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## VII – DO RECURSO

7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.

7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

7.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

7.4. O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.1. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8.3.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de

candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

8.4. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

8.5. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03 e 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e Deliberação CONSU-A-14/08 alterada pela Deliberação CONSU-A-32/11, que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Física “Gleb Wataghin”

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## VI- PROGRAMA

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

F128 - Física Geral I

Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.

F228 - Física Geral II

Oscilações. Gravação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.

F315 – Mecânica Geral I

Revisão de matrizes e cálculo vetorial. Mecânica Newtoniana. Oscilações lineares. Oscilações não lineares e Caos. Gravação. Cálculo variacional. Equações de Lagrange e de Hamilton.

F328 - Física Geral III

Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância, Corrente e Resistência, Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei da Indução de Faraday, Indutância, Propriedades Magnéticas da Matéria, Oscilações Eletromagnéticas, Correntes Alternadas, Equações de Maxwell.

F428 - Física Geral IV

Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica. Interferência. Difração. Teoria da Relatividade. Física Quântica. Modelos Atômicos. Condução de Eletricidade em Sólidos. Física Nuclear. Quarks, Léptons, e o Big-Bang.

F589 – Estrutura da Matéria

Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck, Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.

F689 – Mecânica Quântica I

Introdução às idéias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemática da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da Mecânica Quântica enunciando-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.

F885 – Partículas Elementares e Campos

Introdução histórica. Conteúdo de partículas elementares previstos no modelo padrão. Cinemática relativística. Interações fundamentais; bósons intermediários e vértices primitivos da QED, QCD e interações fracas. Teorias de Gauge. Unificação eletrofraca. O mecanismo de Higgs. O modelo padrão.

F887 – Física Nuclear

O átomo nuclear e o núcleo atômico. O modelo de gás de Fermi. O modelo de partícula independente. Aplicações do modelo de partícula independente. Núcleos com mais que um nucleon fora de camadas fechadas. Supercondutividade nuclear. O modelo coletivo. O modelo unificado. Aplicações do modelo unificado: vibrações. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Planejamento e Desenvolvimento Rural, nas disciplinas FA 720 Fundamentos de Economia; FA 721 Engenharia Econômica; FA 082 Estratégias e Gestão de Empresas Agropecuárias; FA 775 Economia e Administração de Empresas Rurais; FA 978 Projeto Integrado I; FA 072 Projeto Integrado II; AP 184 Estudo Dirigido em Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável. Identificação e Desenvolvimento da Cadeia de Valor dos Produtos Agrícolas; AP 500 Financiamento do Setor Rural e AP 520 Economia Agroalimentar da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, com início às 08:30 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 17-08-2015 - segunda-feira

08:30 - Prova Escrita

11:30 - Sorteio de Ponto da Prova Didática

14:00 - Prova de Títulos

Dia 18-08-2015 - terça-feira

13:00 - Prova Didática

14:00 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Jansle Vieira Rocha, José Teixeira Filho, Roberto Funes Abrahão, Giuliana Aparecida Santini Pigatto e Tabajara Pimenta Junior, Suplentes: Mauro José Andrade Terezo, Dirceu Tonavoi de Carvalho e Marcos Milan.

Ficam convocados pelo presente Edital os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Marco Tulio Ospina Patino. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Tecnologia de Pós Colheita, nas disciplinas FA577-Propriedades Físicas dos Produtos Agrícolas; FA673-Transferência de Calor e Massa; FA679 - Tecnologia de Processos Pós-Colheita I; FA879-Tecnologia de Processos Pós-Colheita II; FA979-Tecnologia de Processos Pós-Colheita III; FA370- Mecânica dos Fluidos para Engenharia; FA379-Introdução à Termodinâmica; FA479-Termodinâmica Aplicada; FA017 - Tópicos Especiais em Tecnologia Pós-Colheita; FA019 - Teorias Avançadas do Processo de Secagem; AP621 – Propriedades Físicas e Térmicas dos Materiais Biológicos; AP630 – Cinética de Secagem; AP631 – Secagem Aplicada a Produtos Agrícolas da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata o presente Edital será realizado de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, com início às 08:30 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 31-08-2015 - segunda-feira

08:30 - Prova Escrita

11:30 - Sorteio de Ponto da Prova Didática

14:00 - Prova de Títulos

Dia 01-09-2015 - terça-feira

13:00 - Prova Didática

Dia 02-09-2015 – quarta-feira

08:00 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: José Euclides Stipp Paterniani, Armando Kazuo Fujii, Maria Aparecida Silva, Sílvia Azucena Nébra Perez e Luis César da Silva, Suplentes: Osvaldir Pereira Taranto e Wanderley Pereira Oliveira.

Ficam convocados pelo presente Edital os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Edgardo Olivares Gómez, Honorato Ccalli Pacco, Poliana Cristina Spricigo e Rafael Augustus de Oliveira.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### EDITAL

Retificando o Edital publicado no DOE de 13-06-2015, páginas 200 e 201, Seção I, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Linguagem e Audiologia, nas disciplinas FN307, FN401, FN506 e FN601, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (processo nº 02P-18137/2015);

#### ONDE CONSTOU:

“O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagem e Audiologia na(s) disciplina(s) FN307 Fundamentos da Audiologia I...”

#### CONSTAR:

“O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagem e Audiologia na(s) disciplina(s) FN307 Fundamentos da Audiologia II...”

Os demais itens permanecem inalterados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARAÇATUBA

### Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL 014/2015-STDARH – Processo nº ARAC/FMV 490/2015 – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (uma) função de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 2º semestre letivo de 2015, e pelo prazo máximo de 5 meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de “Bovinocultura; Caprinocultura e Ovinocultura; Forragicultura e Pastagens”, junto ao Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 386-15-PRAde, de 02/07/2015, publicado no DOE em 03/07/2015, páginas 64 e 65, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 6/2002, 89/2003, 99/2003 e 66/2005 e alterações posteriores.

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R\$ 1.245,44 mensais.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor (ref. MS-3.1) ou Livre-Docente (ref. MS-5.1), o salário será respectivamente, de R\$ 1.741,99 e R\$ 2076,80 mensais.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 13 a 15/07/2015, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Medicina Veterinária, sito na Rua Clóvis Pestana, 793.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá fazer sua inscrição apenas nos dias 13 e 14/07/2015, satisfeitas as exigências do item 4.3.3.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.